



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 007/2017**

**PROCESSO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO NO  
ÂMBITO DO IFMG - *CAMPUS OURO PRETO***

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), *CAMPUS OURO PRETO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - *Campus* Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento no âmbito do IFMG - *Campus* Ouro Preto, conforme previsto na Resolução do Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Preto nº 007 de 01 de julho de 2014, na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG nº 246 de 13 de março de 2013.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Este Edital terá divulgação na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto e estará disponível no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 007/2014 serão disponibilizadas para este Edital 02 (duas) vagas para ampla concorrência.

## **3. PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO**

3.1 Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG - *Campus* Ouro Preto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

3.2 Estar matriculado como aluno regular de programas de pós-graduação e pós-doutoramento até o final das inscrições previsto neste Edital, ou comprovar a aprovação em processo seletivo destes programas.

3.3 Possuir pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Avaliação da Atividade Docente, em pelo menos um dos dois últimos relatórios consolidados da avaliação docente.

3.4 Apresentar todos os documentos e autorizações prévias na data prevista na cláusula 9.1 deste Edital.

§ 1º. Não haverá a concessão do benefício para alunos matriculados nos programas MINTER e DINTER, que já incorporam a obrigatoriedade da concessão de afastamento por período pré-determinado.

§ 2º. Não haverá a concessão do benefício aos servidores que apresentem pendências financeiras ou acadêmicas relacionadas a outras ações de capacitação apoiadas pelo IFMG.

§ 3º. Não será concedido o benefício a servidores que ainda estejam cumprindo o período de permanência obrigatória na instituição após retorno de afastamento para capacitação, de acordo com o § 2º do artigo 26 da Resolução CONSUP/IFMG 28/2012.

#### **4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO**

4.1 Os afastamentos terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para os cursos de doutorado e 12 (doze) meses para os cursos de pós-doutorado, podendo haver prorrogação por até 06 (seis) meses, mediante justificativa assinada em conjunto pelo orientador e aceita pela área/colegiado do curso, exceto para o caso de afastamento para pós-doutorado, conforme as Normas para Concessão de Afastamento Docente art. 4º da Resolução nº 007 de 01 de julho de 2014.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas de 10/02/2017 a 16/02/2017.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas na Gerência de Gestão de Pessoas, onde o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição no qual deve constar o período de afastamento solicitado, nome do curso e instituição promotora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- b. Comprovante de matrícula ou declaração de aprovação em processo seletivo de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação do docente ou em área afim.

5.3. As inscrições aceitas serão divulgadas até o dia 17/02/2017.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS**

6.1. Terá prioridade ao afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado o docente que, na seguinte sequência:

I - Solicitar o afastamento para mestrado ou doutorado, sobre o docente que pleiteie o afastamento para estudos de pós-doutoramento;

II - Possuir maior média aritmética de pontuação de atividade docente (Resolução nº. 24/2010 do Conselho Superior do IFMG) nos últimos 4 (quatro) relatórios consolidados de avaliação da atividade docente do *Campus*;

III - Possuir maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto;

IV - Possuir maior idade.

**Parágrafo Único** - Caso o docente não tenha o tempo de exercício no IFMG - *Campus* Ouro Preto estabelecido no item II, a média aritmética será calculada apenas sobre as pontuações obtidas nas avaliações efetivamente realizadas, sendo desclassificado o docente que possua menos de duas avaliações consolidadas.

6.2. Será feita, primeiramente, a classificação das solicitações que se enquadram nas áreas estratégicas do *Campus*. Posteriormente, todas as solicitações não classificadas nas áreas estratégicas serão consideradas para a classificação do grupo de ampla concorrência.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e constará o período de afastamento que foi concedido.

7.2 O resultado será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia 17/02/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## **8. RECURSOS**

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Diretora-Geral do *Campus*, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado somente será homologado no dia 22/02/2017, quando os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no artigo 6º e autorizações previstas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 007/2014, como descrito a seguir:

*Art. 6º - A documentação para solicitação de afastamento para estudos de pós-graduação ou de pós-doutorado deve ser protocolada junto à Coordenação de Curso/Área do professor solicitante, contendo:*

*I - Requerimento inicial de afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO I);*

*II - Termo de compromisso e responsabilidade relativo ao afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO II);*

*III - Documento de aceite do docente em programa de pós-graduação ou pós-doutoramento;*

*IV - Documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do campus;*

*V - Solicitação de afastamento do país, no caso de cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado realizados no exterior.*

*Art. 7º - O Coordenador de Curso/Área deverá, inicialmente, submeter a solicitação de afastamento, juntamente com toda documentação apresentada, aos docentes do respectivo curso/área para avaliação, conforme artigo 3º da Portaria nº. 246, de 13 de Março de 2013 do reitor do IFMG.*

*Art. 8º - O Coordenador de Curso/Área remeterá toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos docentes do curso/área, ao respectivo Diretor de Ensino, que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

*Art. 9º - O Diretor de Ensino remeterá o processo para avaliação do Diretor Geral, que juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento à luz do edital correspondente.*

**Parágrafo único:** os candidatos que não apresentarem a documentação pertinente no prazo determinado serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

9.2 O resultado final será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia 24/02/2017.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

10.2 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG e/ou Direção-Geral.

Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**  
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 007/2017**

Publicação do Edital	10/02/2017
Inscrições	10/02/2017 a 16/02/2017
Divulgação das inscrições aceitas	Até 17/02/2017
Divulgação do resultado	17/02/2017
Recursos	Até 21/02/2017
Homologação do resultado	22/02/2017
Divulgação do resultado	24/02/2017